



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 3.047, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a substituir lotes doados ao município pelo loteamento J.M.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. “PORTAL DAS VIVENDAS” e dá outras providências.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a substituir o mapa e memorial descritivo aprovado em 07-04-2.008, pela municipalidade do loteamento J.A.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 56.988.652/0001-30, “Portal das Vivendas” descritos como lotes 18 e 19 da quadra “B” bem como lotes 100 e 101 da quadra “J”, pelo mapa e memorial descritivo datados de 12-03-2.010, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
24 de maio de 2.012.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de maio de 2.012.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**